



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
LACERDA  
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO  
NOVA LACERDA- MT

PMNL  
Fls \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

### TERMO REFERENCIA

( X ) DISPENSA DE LICITAÇÃO

( ) COMPRA DIRETA

#### 1 – NÚMERO: 025

1.1 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.1.1 – SOLICITANTE: João Martins de Oliveira

#### 2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- ( ) Capacitação  
( ) Equipamento de Apoio  
( ) Equipamento de TI  
( ) Consultoria/Assessoria  
( ) Despesa de Custeio  
( X ) Prestação de Serviço  
( ) Bens de Consumo

#### 3 – ANEXOS:

| NOME DO ANEXO             | APLICÁVEL |         |
|---------------------------|-----------|---------|
| I – Especificação Técnica | ( x ) Sim | ( ) Não |
| II – Aspectos Gerais      | ( x ) Sim | ( ) Não |

4 – **Objeto:** Contratação de show artístico com o cantor **Cesinha Mello** para realização de show nos dias 08 e 09 de junho de 2023 no Parque de Exposições Galera, na realização da 19ª Exponova Agropecuária no município de Nova Lacerda.

5 – **Justificativa(s) Técnica:** A referida solicitação de prestação de serviço se faz necessária para a referida ocasião acima mencionada.

6 – **Resultados Esperados:** Que a referida contratação esteja de acordo com a necessidade da Secretaria de Cultura, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7 – **Prazo**  
Imediato.

#### 8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2.072 – Subsidiar os Festejos Oficiais do Calendário Municipal

Dotação: 496

Fonte do Recurso: 3.3.90.39.00.00.00.00 0701 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Recurso: Estadual

#### 09 – Fiscal do Contrato: Selimário Ferreira da Silva

Responsável pelo recebimento dos serviços





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
LACERDA  
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO  
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

#### 10 – Condições de entrega

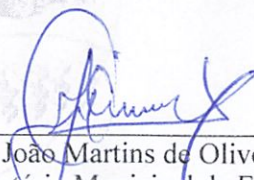
Os serviços deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizado no Centro de Múltiplo Uso Eva da Luz Miór, Rua Antônio Carlos do Amaral, nº 1300 – Centro - **Nova Lacerda- MT**, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da autorização de fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

#### 11 – Garantia

Os serviços devem ter a **garantia/validade mínima de 03 meses** contados do atesto da nota fiscal;

A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar ao município ou a terceiros decorrentes destes eventos.

Nova Lacerda, 10 de Abril de 2023.

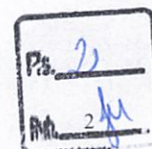
  
João Martins de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria 001/2021

NOVA LACERDA

Protocolo:

16 05 / 23

Rosmeu





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135  
RUA 16 DE JULHO, N° 815  
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 357/2023

Data: 16/05/2023

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço  
☐ Execução de Obra  
☐ Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 73 - Subsidiar os Festejos Ofic do Calen. Mun  
Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 4 - Departamento de Cultura  
Nome do Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA  
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ANTONIO CARLOS AMARAL  
Destinação: : Contratação de show artístico com o cantor Cesinha Mello para realização de show nos dias 08 e 09 de junho de 2023 no Parque de Exposições Galera, na realização da 19ª Exponova Agropecuária no município de Nova Lacerda.

Código da Dotação :  
05.04.2.072.3.3.90.39.23.00.00.00 (496/2023)

Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

| Item         | Quantidade | Unid. | Especificação                                                                                   | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|--------------|------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1            | 2          | un    | APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO APRESENTACAO<br>ARTISTICA DO CANTOR CESINHA MELLO (81-02-0036) | 0,0000               | 0,00                 |
| Preço Total: |            |       |                                                                                                 |                      | 0,00                 |

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 16 de Maio de 2023.



Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT**

**PROPOSTA COMERCIAL "CESINHA MELLO"**

A empresa **PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 07.367.271/0001-29, localizada a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº1115, Centro, no município de Cáceres – MT, vem através desta, apresentar proposta de preço para a realização de shows artísticos, no evento: **19ª EXPONOVA**. Conforme segue abaixo:

**SHOW ARTISTICO COM O CANTOR CESINHA MELLO.**

**DATA DO SHOW: 09.06.2023 E 10.06.2023**

**VALOR UNITARIO: R\$ 20.000000**

**VALOR TOTAL DE 02 CACHES R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**

**Incluso no cache: nota fiscal, transporte, impostos.**

- DESPESA DA CONTRATANTE: PALCO, SOM, LUZ, ECAD, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM.

**Cáceres-MT, 08 de Maio de 2023.**

PEDRO BATISTA  
CORREIA:63111705153

Assinado de forma digital por  
PEDRO BATISTA  
CORREIA:63111705153  
Dados: 2023.05.08 13:19:16 -03'00'

**PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA**  
**CNPJ: 07.367.271/0001-29**  
*Pedro Batista Correia*



**Rua Marechal Deodoro nº 1130, Centro - Cáceres-MT - CEP 78.210.130**  
**email: pedrocorreia34@hotmail.com**



| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|---------------|-------------|----------|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
|---------------|-------------|----------|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|

**Material:** 81-02-0036 - APRESENTACAO ARTISTICA - CANTOR CESINHA MELLO

|          |            |  |   |                                       |  |                       |             |           |     |
|----------|------------|--|---|---------------------------------------|--|-----------------------|-------------|-----------|-----|
| 222/2023 | 16/05/2023 |  | 1 | PEDRO BATISTA CORREIA EIRELI - (7125) |  | 2,000                 | 20.000,0000 | 40.000,00 | Sim |
|          |            |  |   |                                       |  | Preço Médio -->       | 20.000,0000 | 40.000,00 |     |
|          |            |  |   |                                       |  | Total Preço Médio --> |             | 40.000,00 |     |





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

[licitacoes@novalacerda.mt.gov.br](mailto:licitacoes@novalacerda.mt.gov.br)

PMNL

Fls \_\_\_\_\_

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Do: GABINETE DO PREFEITO**

**Para: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO**

**Pregoeiro Oficial**

- Autorizo à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, Inexigibilidade para Contratação de show artístico com o cantor Cesinha Mello para realização de show nos dias 08 e 09 de junho de 2023 no Parque de Exposições Galera, na realização da 19ª Exponova Agropecuária no município de Nova Lacerda.

**NOVA LACERDA – MT, 16 de maio de 2023.**

*Uilson Jose da Silva*

**UILSON JOSE DA SILVA**

**Prefeito Municipal**







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

[licitacoes@novalacerda.mt.gov.br](mailto:licitacoes@novalacerda.mt.gov.br)

PMNL

Fls. \_\_\_\_\_

### COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: Roseli dos Santos  
Presidente da CPL

PARA: Eder Pereira Barreto  
ASSESSOR JURÍDICO

REF. A INEXIGIBILIDADE 11/2023

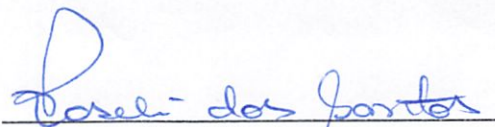
Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, remetemos a V.S<sup>a</sup> o edital e anexos do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

NOVA LACERDA - MT, 16 de maio de 2023.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
Roseli dos Santos  
Pregoeiro Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

[licitacoes@novalacerda.mt.gov.br](mailto:licitacoes@novalacerda.mt.gov.br)

PMNL

Fls. \_\_\_\_\_

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

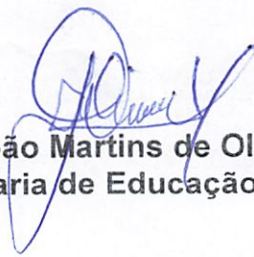
### **REQUISICÃO**

**João Martins de Oliveira**, Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**REQUISITA**, da autoridade superior, o Prefeito Municipal, a Contratação de show artístico com o cantor Cesinha Mello para realização de show nos dias 08 e 09 de junho de 2023 no Parque de Exposições Galera, na realização da 19ª Exponova Agropecuária no município de Nova Lacerda.

De acordo com as prévias pesquisas de preços de contratação da dupla sertaneja reconhecida regional, estima-se que o custo da contratação deverá girar em torno de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), não incluídas as despesas de hospedagem, alimentação.

Nova Lacerda, 16 de maio de 2023

  
**João Martins de Oliveira**  
Secretaria de Educação e Cultura







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

[licitacoes@novalacerda.mt.gov.br](mailto:licitacoes@novalacerda.mt.gov.br)

PMNL

Fls. \_\_\_\_\_

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

INDICAÇÃO DE RECURSOS  
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nova Lacerda-MT, 16 de maio de 2023.

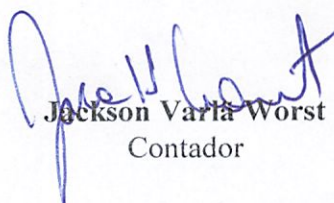
Ao  
Exmo. Sr.  
Uilson Jose da Silva  
DD. Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT.

Em atenção à consulta do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Uilson Jose da Silva, que determina seja informado a existência de recursos financeiros, para atender a Contratação do Show Artístico com o cantor Cesinha Mello para realização do show na realização da 19ª Exposição Agropecuária de Nova Lacerda 2023, que se realizará nos dias 07 de Junho á 10 de junho de 2023, no Parque Municipal de Exposições, levo ao conhecimento de V. Exa., que consta da Lei Orçamentário em vigor disponibilidade para efetivar citada contratação, conforme abaixo:

05- Secretaria de Educação e Cultura  
04 – Departamento de Cultura  
02.072 – Subsidiar os Festejos Oficiais do Calendário Municipal  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Sendo o que me cumpria para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

  
Jackson Varla Worst  
Contador







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

[licitacoes@novalacerda.mt.gov.br](mailto:licitacoes@novalacerda.mt.gov.br)

PMNL

Fls. \_\_\_\_\_

### SETOR DE LICITAÇÃO

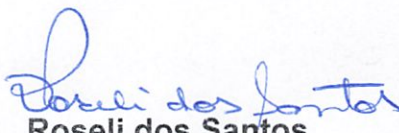
#### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Roseli dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação, do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo nº 063/2023, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, destinada a Contratação de show artístico com o cantor Cesinha Mello para realização de show nos dias 08 e 09 de junho de 2023 no Parque de Exposições Galera, na realização da 19ª Exponova Agropecuária no município de Nova Lacerda.

O processo de inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Nova Lacerda-MT, 16 de maio de 2023.

  
Roseli dos Santos  
Presidente CPL







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

[licitacoes@novalacerda.mt.gov.br](mailto:licitacoes@novalacerda.mt.gov.br)

PMNL

Fls. \_\_\_\_\_

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

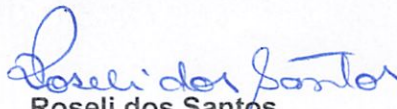
**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de show artístico com o Cantor Cesinha Mello, para a realização de show na realização da 19ª Exposição Agropecuária de Nova Lacerda 2023, o valor de R\$ 40.000,00, informado pelo Departamento de Educação, por meio de consultas prévias, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

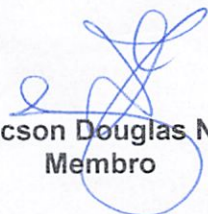
Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento do cantor no mercado artístico e musical, sabe-se que esta possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior ao apresentado.

O que não é o caso do preço informado, cuja modicidade se conclui pela conveniência do show que é apresentado pelo cantor e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da contratação direta.

**Nova Lacerda- MT**, 16 de maio de 2023.

  
Roseli dos Santos  
Presidente

  
Sueli Aparecida Galvão Aleixo  
Membro

  
Jacson Douglas Nunes Cordeiro  
Membro





**GABINENTE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº 063/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE**

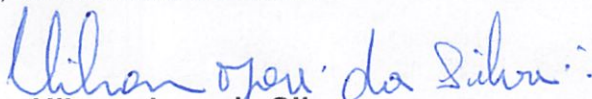
**Uilson Jose da Silva, Prefeito do Município de Nova Lacerda,**  
Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo e  
com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei federal nº  
8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94  
e nº 9.648/98,

A escolha deste Gabinete Municipal para a contratação direta da cantora Sertaneja para realização de show na realização da 19ª Exposição Agropecuária de Nova Lacerda 2023, que se realizará nos dias 07 de junho á 10 de junho de 2023, fundamentalmente, por consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que o cantor possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizar aos munícipes de Nova Lacerda e região.

Assim sendo, requisito da Comissão Permanente de Licitação que analise a razoabilidade do preço de R\$ 40.000,00, proposto pelo representante legal do cantor Cesinha Mello, a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

**Nova Lacerda- MT,** 16 de maio de 2023.

  
**Uilson Jose da Silva**  
**Prefeito Municipal**





**PEDRO CORREIA PRODUCOES E COMERCIO**

PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA  
RUA MARECHAL DEODORO, Nro 1130 - CENTRO  
CEP : 78210-130 - Cáceres - MT  
e-mail : pedrocorreia34@hotmail.com

Ins.Municipal: 5788 CNPJ: 07.367.271/0001-29 I.E: 133023699

**NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

|                                                             |                                      |                                    |                                          |                                       |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------|
| Data e horário da impressão<br><b>29/08/2022 - 20:01:35</b> | Data do Serviço<br><b>27/08/2022</b> | Situação da nota<br><b>Emitida</b> | Número de controle<br><b>2022/210837</b> | <b>Nota Eletrônica nº33 - série D</b> |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                 |                     |                                                             |
|-------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Tomador de Serviço</b>                       | Nome/ Razão Social: | <b>GABRIEL EMPREENDIMENTOS LTDA/GABRIEL EMPREENDIMENTOS</b> |
|                                                 | Endereço:           | <b>RUA SANTA ISABEL, Nro 49 - SANTA MARTA</b>               |
|                                                 | CEP/Cidade/UF:      | <b>78043-620 - Cuiabá - MT</b>                              |
|                                                 | E-mail:             |                                                             |
|                                                 | CNPJ:               | <b>13.377.324/0001-95</b>                                   |
|                                                 | Inscrição Estadual: |                                                             |
| Local da prestação do serviço: <b>Cuiabá-MT</b> |                     |                                                             |

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

| cod.serviço | quantidade | descrição do serviço                                          | vlr.unitário | vlr.total | dedução | aliquota |
|-------------|------------|---------------------------------------------------------------|--------------|-----------|---------|----------|
| 12.07       | 1          | SHOW ARTISTICO COM O CANTOR CESINHA MELLO, NO DIA 27/08/2022. | 20.000,00    | 20.000,00 | 0,00    | 4,32%    |

**Prefeitura Municipal de Cáceres**  
**Estado de MATO GROSSO**

Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Fiscalização Tributária

AVEN BRASIL, N° 119 - COC JARDIM CELESTE  
C.E.P 78200-000, Cáceres(MT)  
CNPJ 03.214.145/0001-83 - www.caceres.mt.gov.br

Fundamentos legais: Lei Complementar Federal 116/2003 e suas alterações e Lei Complementar Municipal 148/2019 (CTM) e suas regulamentações.

NOTA FISCAL emitida através do site [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br), com escrituração digital no banco de dados do município.

Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.

**NÃO TEM VALOR COMO RECIBO.**

PROCON-MT: Rua Baltazar Navarros, n. 567 (antigo Sine), Bairro Bandeirantes, Cuiabá - MT | CEP 78010-020 Tel.: (65) 3613-2100 E telefone gratuito 151

Local da incidência do ISS: Cuiabá-MT Responsavel Recolhimento: Prestador

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.  
12.07(001441) - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

|                       |                    |                     |                            |                                               |
|-----------------------|--------------------|---------------------|----------------------------|-----------------------------------------------|
| Orçamento N°<br>***** | Fatura N°<br>***** | Vencimento<br>***** | AIDF N°<br><b>2020/457</b> | Limite das notas (AIDF)<br><b>1 a 9999999</b> |
|-----------------------|--------------------|---------------------|----------------------------|-----------------------------------------------|

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação G3W7G0.O9B2L6.X2Y7V7 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: D20644A9A

CEISS - CONTROLE ELETRÔNICO DE ISS





**PEDRO CORREIA PRODUCOES E COMERCIO**

PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA  
RUA MARECHAL DEODORO, Nro 1130 - CENTRO  
CEP : 78210-130 - Cáceres - MT  
e-mail : pedrocorreia34@hotmail.com

Ins.Municipal: 5788 CNPJ: 07.367.271/0001-29 I.E: 133023699

**NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

|                                                             |                                      |                                    |                                          |                                |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
| Data e horário da impressão<br><b>03/01/2023 - 09:58:14</b> | Data do Serviço<br><b>22/12/2022</b> | Situação da nota<br><b>Emitida</b> | Número de controle<br><b>2022/328802</b> | Nota Eletrônica nº44 - série D |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|

Tomador de Serviço

Nome/ Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
Endereço: **AV VALDIR MASUTTI, Nro 779 - PAVIMENTO - BOM JARDIM**  
CEP/Cidade/UF: **78307-000 - Campos de Júlio - MT**  
Email: **smcscj@hotmail.com**  
CNPJ: **01.614.516/0001-99**  
Inscrição Estadual:



Local da prestação do serviço: **Campos de Júlio-MT**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

| cod.serviço | quantidade | descrição do serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | vlr.unitário | vlr.total | dedução | aliquota |
|-------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|---------|----------|
| 12.07       | 3          | CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) COM O ARTISTA CESINHA MELLO, A SER REALIZADO NOS DIAS 30, E 31/12/2022, E 01/01/2023, EM EVENTO ALUSIVO ÀS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO Nº 343/2022, E NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2676/2022, FIRMADO COM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECEL - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. EMPENHO: 23101.0001.22.001299-0, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 5021/2022. BANCO DO BRASIL AGENCIA 8687-8 C/C 52.012-8 | 18.000,00    | 54.000,00 | 0,00    | 4,25%    |

**Prefeitura Municipal de Cáceres**

Estado de MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Fiscalização Tributária

AVEN BRASIL, Nº 119 - COC JARDIM CELESTE  
C.E.P 78200-000, Cáceres(MT)  
CNPJ 03.214.145/0001-83 - www.caceres.mt.gov.br

|                         |           |
|-------------------------|-----------|
| SIMPLES NACIONAL:       | OPTANTE   |
| Valor Bruto da Nota:    | 54.000,00 |
| Base de Cálculo do ISS: | 54.000,00 |
| Valor do ISS:           | 2.295,00  |
| ISS retido na fonte:    | 2.295,00  |
| PIS:                    | *****     |
| IRRF:                   | *****     |
| CSLL:                   | *****     |
| COFINS:                 | *****     |
| Providência Social:     | *****     |
| Valor Líquido na Nota:  | 51.705,00 |

Fundamentos legais: Lei Complementar Federal 116/2003 e suas alterações e Lei Complementar Municipal 148/2019 (CTM) e suas regulamentações.  
NOTA FISCAL emitida através do site [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br), com escrituração digital no banco de dados do município.

Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.

**NÃO TEM VALOR COMO RECIBO.**

PROCON-MT: Rua Baltazar Navarros, n. 567 (antigo Sine), Bairro Bandeirantes, Cuiabá - MT | CEP 78010-020 Tel.: (65) 3613-2100 E telefone gratuito 151

Local da incidência do ISS: Campos de Júlio-MT Responsável Recolhimento: Tomador

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.  
12.07(001441) - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.



|                       |                    |                     |                     |                                        |
|-----------------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------------------------|
| Orçamento Nº<br>***** | Fatura Nº<br>***** | Vencimento<br>***** | AIDF Nº<br>2020/457 | Limite das notas (AIDF)<br>1 a 9999999 |
|-----------------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------------------------|

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação G3W7G0.L8X4G3.M9I0F5 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: 4FE7F4363

CEISS - CONTROLE ELETRÔNICO DE ISS





**PEDRO CORREIA PRODUÇÕES E COMÉRCIO**

PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA  
RUA MARECHAL DEODORO, Nº 1130 - CENTRO  
CEP : 78210-130 - Cáceres - MT  
e-mail : pedrocorreia34@hotmail.com

Ins.Municipal: 5788 CNPJ: 07.367.271/0001-29 I.E: 133023699

**NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

|                                                             |                                      |                                    |                                          |                                |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
| Data e horário da impressão<br><b>08/08/2022 - 15:03:18</b> | Data do Serviço<br><b>08/08/2022</b> | Situação da nota<br><b>Emitida</b> | Número de controle<br><b>2022/193628</b> | Nota Eletrônica nº32 - série D |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|

Nome/ Razão Social: SINDICATO RURAL DE PONTES E LACERDA

Endereço: RODOVIA BR 174 - KM 238 - ZONA RURAL

CEP/Cidade/UF: 78250-000 - Pontes e Lacerda - MT

E-mail:

CNPJ: 01.366.962/0001-21

Inscrição Estadual:

Local da prestação do serviço: Pontes e Lacerda-MT

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

| cod.serviço | quantidade | descrição do serviço                                                                                                            | vlr.unitário | vlr.total | dedução | aliquota |
|-------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|---------|----------|
| 12.07       | 1          | SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR CESINHA MELLO. NO DIA 06/08/2022, NA 28ª EXPOESTE 2022.<br>BANCO DO BRASIL AG: 8687-8 C/C: 52.012-8 | 25.000,00    | 25.000,00 | 0,00    | 4,32%    |

**Prefeitura Municipal de Cáceres**

Estado de MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Fiscalização Tributária

AVEN BRASIL, Nº 119 - COC JARDIM CELESTE  
C.E.P 78200-000, Cáceres(MT)  
CNPJ 03.214.145/0001-83 - www.caceres.mt.gov.br

SIMPLES NACIONAL: OPTANTE

Valor Bruto da Nota: 25.000,00

Base de Cálculo do ISS: 25.000,00

Valor do ISS: 1.080,00

ISS retido na fonte: \*\*\*\*\*

PIS: \*\*\*\*\*

IRRF: \*\*\*\*\*

CSLL: \*\*\*\*\*

COFINS: \*\*\*\*\*

Previdência Social: \*\*\*\*\*

Valor Líquido na Nota: 25.000,00

Fundamentos legais: Lei Complementar Federal 116/2003 e suas alterações e Lei Complementar Municipal 148/2019 (CTM) e suas regulamentações.

NOTA FISCAL emitida através do site [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br), com escrituração digital no banco de dados do município.

Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO.

PROCON-MT: Rua Baltazar Navarros, n. 567 (antigo Sine), Bairro Bandeirantes, Cuiabá - MT | CEP 78010-020 Tel.: (65) 3613-2100 E telefone gratuito 151

Local da incidência do ISS: Pontes e Lacerda-MT Responsável Recolhimento: Prestador

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.

12.07(001441) - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.



|                       |                    |                     |                     |                                        |
|-----------------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------------------------|
| Orçamento Nº<br>***** | Fatura Nº<br>***** | Vencimento<br>***** | AIDF Nº<br>2020/457 | Limite das notas (AIDF)<br>1 a 9999999 |
|-----------------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------------------------|

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação G3W7G0.T4D8H8.O4D5P4 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: CA3724DDE

CEISS - CONTROLE ELETRÔNICO DE ISS





**CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Instrumento particular de Contrato de Cessão de direito que se celebram, de um lado **Cesar de Augusto Assis**, em artes "**Cesinha Mello**", brasileiro, cantor profissional, músico profissional, RG Nº 1815290-2 SSP/MT e CPF Nº: 022.384.771-28, endereço: Rua Jucelino Renneir nº 1005, bairro nova ponte nova, Varzea Grande -MT, CEP 78.115-681. **DECLARA** aos devidos fins, em especial os constantes do inciso III, do art. 25 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, doramente denominada de **CEDENTE**, e de outro lado a empresa **Pedro Batista Correia Limitada**, inscrita no CNPJ nº 07.367.271/0001-29, com sede a Rua Marechal Deodoro, nº 1130 Centro, Cáceres-MT, CEP: 78.210.130, representada pela Srª Pedro Batista Correia, brasileiro, empresário, portadora do CPF nº 631.117.051-53, e do RG nº 965.425 SSP/MT, de agora em diante denominada simplesmente **CESSIONÁRIO**, ambas pelos representantes legais neste ato, tem entre si justo e contratado que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do artista **CEDENTE**, pelo **CESSIONÁRIO**, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **CEDENTE** transferem para o **CESSIONÁRIO** o direito de representação exclusiva do Artista **CESINHA MELLO**, em todo território Nacional, para vendas de shows, negociações em geral com poderes para assinar documentos, contratos, dar quitação, receber pagamentos e outros afins necessários.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este instrumento é válido pelo prazo indeterminado, a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA:** Por via também da presente cessão de direito e obrigações, para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza o **CEDENTE**, que proceda o **CESSIONÁRIO** que de direito, podendo assim, com a posse da cessão, negocia-la a terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA:** As partes elegem o fórum da comarca de Cáceres-MT para dirimir as controversas oriundas da presença avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tendo em vista a aceitação do objeto da presente cessão, por parte da **CESSIONÁRIO** e uma vez preenchidas todas as formalidades legais pelo instrumento, obrigam-se a bem e fielmente cumpri-las, e assinam.

Cáceres-MT, 24 de Maio de 2022.

Ps. 16  
Rm. *[assinatura]*



*Caceres mt*  
*24/05/2022*

*[Assinatura]*

Cesar de Augusto Assis  
CPF Nº 022.384.771-28  
CEDENTE

*[Assinatura]*

Pedro Batista Correia Limitada  
Cnpj: 07.367.271/0001-29  
CESSIONÁRIO

**2º 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT**  
TITULAR: JULIANO ALVES MACHADO  
Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3323-6000 - www.laviteriocaceres.com.br

Reconheço por verdadeira (confirmada por Biometria) a  
firma de: **CESAR AUGUSTO ASSIS** Dou Fé.

**BSW16842 R\$ 7,90** Selo de Controle Digital

Cáceres-MT, 24 de maio de 2022

Em testemunho ( ) da verdade.

At.: 212 - Ass. **GLEICY DOS REIS B.**  
CAETANO-Tabellã Substituta Cod Ato 22

*[Assinatura]*  
Gleicy dos Reis B. Caetano  
Substituta  
2º Ofício - Cáceres-MT

Poder Judiciário-MT - Alcos de Notaria e de Registro - Cód. Servente: 38  
Consultar: www.tmjbrazileira.com.br

**2º 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT**  
TITULAR: JULIANO ALVES MACHADO  
Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3323-6000 - www.laviteriocaceres.com.br

Reconheço por verdadeira (confirmada por Biometria) a  
firma de: **PEDRO BATISTA CORREIA** Dou Fé.

**BSW16841 R\$ 7,90** Selo de Controle Digital

Cáceres-MT, 24 de maio de 2022

Em testemunho ( ) da verdade.

At.: 212 - Ass. **GLEICY DOS REIS B.**  
CAETANO-Tabellã Substituta Cod Ato 22

*[Assinatura]*  
Gleicy dos Reis B. Caetano  
Substituta  
2º Ofício - Cáceres-MT

Poder Judiciário-MT - Alcos de Notaria e de Registro - Cód. Servente: 38  
Consultar: www.tmjbrazileira.com.br

Ps. 17  
Rm. [Assinatura]



|                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                |                                                |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|------------------------------------------------|--|--|
|  Ministério da Economia<br>Secretaria de Governo Digital<br>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br>Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC |  |                                                | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)       |  |  |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)<br><br><b>51201864977</b>                                                                                                                                                                                   |  | Código da Natureza Jurídica<br><br><b>2062</b> | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |  |  |

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**

Nome: PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
  
 MTP2200368714

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |
|------------|---------------|------------------|------|--------------------------------------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                                    |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                            |
|            |               | 2244             | 1    | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|            |               | 2015             | 1    | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                   |

CACERES

Local

5 Novembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
☐ NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  

Data
Responsável

☐ SIM  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
☐ NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  

Data
Responsável

Processo em Ordem  
 À decisão  
  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data  
  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

Vogal
Vogal
Vogal

Presidente da \_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 22/155.769-5        | MTP2200368714                        | 04/11/2022 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                  | Data Assinatura |
|----------------|-----------------------|-----------------|
| 631.117.051-53 | PEDRO BATISTA CORREIA | 05/11/2022      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2593858 em 07/11/2022 da Empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, CNPJ 07367271000129 e protocolo 221557695 - 04/11/2022. Autenticação: 56461C317BEB5DC09F9A844612C06A43EBF944F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/155.769-5 e o código de segurança s6QT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PEDRO BATISTA CORREIA  
LIMITADA  
CNPJ nº 07.367.271/0001-29**

**PEDRO BATISTA CORREIA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Registro Geral Nº 965.425 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob nº 631.117.051-53, filho do Sr. Sebastião de Souza Correia e Dona Creusa Batista Correia, nascido em 14/01/1978 na cidade de Tupi Paulista – SP, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, Nº 1.130, Bairro Centro, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.210-130.

Sócio da empresa **PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA**, com sede na Cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, na Rua Marechal Deodoro, Nº 1.130, Bairro Centro, CEP 78.210-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.367.271/0001-29, com seu Contrato Social arquivado na JUNTA COMERCIAL do Estado de Mato Grosso sob nº 5120186497-7 em 24/08/2021, delibera de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade tem por objeto social:

LOCACÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E VIDEO PROFISSIONAL;  
LOCACÃO DE PALCOS E TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS;  
PRESTACÃO DE SERVICOS DE SONORIZACÃO, ILUMINACÃO E QUEIMA DE FOCOS DE ARTIFICIOS;  
PRODUCAO MUSICAL;  
MARKETING DIRETO;  
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS;  
SERVICOS DE ORGANIZACÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, FILMAGEM DE FESTA E EVENTOS;  
ALUGUEL DE MOVEIS E UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL;  
ATIVIDADES DE GRAVACÃO DE SOM E DE EDICÃO DE MUSICA, GRAVACÃO DE SOM & EDICÃO DE MUSICA;  
LOCACÃO MEIOS DE TRANSPORTE;  
PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;  
ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA;  
ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES E PLANTAS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;  
SERVICOS DE ENGENHARIA;  
ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA;  
SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2593858 em 07/11/2022 da Empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, CNPJ 07367271/0001-29 e protocolo 221557695 - 04/11/2022. Autenticação: 56461C317BEB5DC09F9A844612C06A43EBF944F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/155.769-5 e o código de segurança s6QT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PEDRO BATISTA CORREIA  
LIMITADA  
CNPJ nº 07.367.271/0001-29**

SERVICOS DE DECORACAO DE FESTAS E EVENTOS;  
SERVICOS DE BRIGADA DE INCENDIO DE EMPRESA PRIVADA;

**DA CLAUSULA ARBITRAL**

Pelo presente instrumento particular de consolidação contratual que entre si fazem:

**PEDRO BATISTA CORREIA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Registro Geral Nº 965.425 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob nº 631.117.051-53, filho do Sr. Sebastião de Souza Correia e Dona Creusa Batista Correia, nascido em 14/01/1978 na cidade de Tupi Paulista – SP, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, Nº 1.130, Bairro Centro, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.210-130.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial “**PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: Rua Marechal Deodoro, Nº 1.130, Bairro Centro, CEP 78.210-130.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem por objeto social:

LOCACÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E VIDEO PROFISSIONAL;  
LOCACÃO DE PALCOS E TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS;  
PRESTACÃO DE SERVICOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E QUEIMA DE FOCOS DE ARTIFICIOS;  
PRODUCAO MUSICAL;  
MARKETING DIRETO;  
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS;  
SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, FILMAGEM DE FESTA E EVENTOS;  
ALUGUEL DE MOVEIS E UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL;  
ATIVIDADES DE GRAVACÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICA, GRAVACÃO DE SOM & EDIÇÃO DE MUSICA;  
LOCACÃO MEIOS DE TRANSPORTE;  
PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;  
ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA;  
ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PEDRO BATISTA CORREIA  
LIMITADA  
CNPJ nº 07.367.271/0001-29**

COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES E PLANTAS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES  
E CORRETIVOS DO SOLO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA;  
ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA;  
SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM  
MOTORISTA;  
SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS;  
SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO DE EMPRESA PRIVADA;

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou as atividades em 07 de Maio de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social no valor de R\$ 195.400,00 (Cento Noventa Cinco Mil Quatrocentos Reais), dividido em 19.540 (Dezenove Mil Quinhentos Quarenta), quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| Sócios                | Quota  | Valor          |
|-----------------------|--------|----------------|
| PEDRO BATISTA CORREIA | 19.540 | R\$ 195.400,00 |
| TOTAL                 | 19.540 | R\$ 195.400,00 |

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, 1057, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **PEDRO BATISTA CORREIA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2593858 em 07/11/2022 da Empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, CNPJ 073672710001-29, o protocolo 221557695 - 04/11/2022. Autenticação: 56461C317BEB5DC09F9A844612C06A43EBF944F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/155.769-5 e o código de segurança s6QT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PEDRO BATISTA CORREIA  
LIMITADA  
CNPJ nº 07.367.271/0001-29**

administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de Cáceres/MT; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Cáceres, 04 de Novembro de 2.022.

\_\_\_\_\_  
**PEDRO BATISTA CORREIA**  
CPF: 631.117.051-53







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Documento Principal

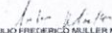
| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/155.769-5              | MTP2200368714                        | 04/11/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                                           |                       |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                        | Nome                  | Data Assinatura |
| 631.117.051-53                                                                                                                                                                                                             | PEDRO BATISTA CORREIA | 05/11/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   |                       |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                            |                       |                 |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2593858 em 07/11/2022 da Empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, CNPJ 07367271000129 e protocolo 221557695 - 04/11/2022. Autenticação: 56461C317BEB5DC09F9A844612C06A43EBF944F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/155.769-5 e o código de segurança s6QT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, de CNPJ 07.367.271/0001-29 e protocolado sob o número 22/155.769-5 em 04/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2593858, em 07/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Debora De Souza Lourenço.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                        |                       |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome                  | Data Assinatura |
| 631.117.051-53                                                                                                                                                                                                      | PEDRO BATISTA CORREIA | 05/11/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                       |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                     |                       |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                        |                       |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome                  | Data Assinatura |
| 631.117.051-53                                                                                                                                                                                                      | PEDRO BATISTA CORREIA | 05/11/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                       |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                     |                       |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/11/2022



Documento assinado eletronicamente por Debora De Souza Lourenço, Servidor(a) Público(a), em 07/11/2022, às 07:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/155.769-5.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2593858 em 07/11/2022 da Empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, CNPJ 07367271000129 e protocolo 221557695 - 04/11/2022. Autenticação: 56461C317BEB5DC09F9A844612C06A43EBF944F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/155.769-5 e o código de segurança s6QT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 955.179.101-06                   | JULIO FREDERICO MULLER NETO |

Cuiabá, segunda-feira, 07 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2593858 em 07/11/2022 da Empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, CNPJ 07367271000129 e protocolo 221557695 - 04/11/2022. Autenticação: 56461C317BEB5DC09F9A844612C06A43EBF944F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/155.769-5 e o código de segurança s6QT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1565973137

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1565973137

RGMP  
PEDRO BATISTA CORREIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR  
963425 RST MT

CPF  
631.127.051-83

DATA NASCIMENTO  
24/01/1974

PLACAO  
SERASTIÃO DE SOUZA  
CORREIA  
CERQUEIRA BATISTA CORREIA

PERMISSÃO  
ACB  
CAT. DIR  
A3

VALIDADE  
15/04/2023

1ª HABILITAÇÃO  
25/09/1997

00221441170

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO DETENTADOR

LOCAL  
CÁCERES, MT

DATA EMISSÃO  
17/04/2018

13641254564  
MT934192819

MATO GROSSO

1º Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres  
Tabela e Oficial: Bel. Marília Freire de Campos Fontes  
Passe 8440 do Rio Branco, nº 289 - Centro - Cáceres - MT - Fone: (66) 3021-8022  
Email: oficio\_1@terra.com.br - CNPJ: 15.070.126/0001-03

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé. Cáceres-MT, 20 de Setembro de 2022

SUELLEN CRISTINE DA CRUZ RODRIGUES-  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
BUL21822 Valor: R\$3,70 5% do ISSQN: R\$ 0,19  
Serventia: 037. Cód. do ato: 06  
consulte: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Bel. Marília Freire de Campos Fontes  
TABELA

Cáceres Mato Grosso

Selo do 1º Ofício  
Poder Judiciário  
Código do 1º Ofício

Suellen C. da Cruz Rodrigues  
Escrevente Autorizada

Ps. 27  
Rm. 11





# Prefeitura Municipal de Cáceres

Av. Brasil, 119 - COC, Cáceres - MT, 78200-000

## Secretaria Municipal de Fazenda



Inscrição

5788

Número/Exercício

407/2023

# ALVARÁ

## Para Localização e Funcionamento

Razão Social

**PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA**

Nome Fantasia

**PEDRO CORREIA PRODUCOES E COMERCIO**

07.367.271/0001-29, 4623106, 4661300, 4683400, 4732600, 4742300, 4744001, 4789008, 4923002, 5223100

Porte

Microempresa

Atividade Principal

ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS,NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,SEM OPERADOR, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES,FLORES,PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS.APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS,ADUBOS,FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMERCIO VAREJISTA DE IRRIGANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE

Endereço

RUA MARECHAL DEODORO Nr. 1130

CENTRO

Cáceres - MT

Observação

O presente Alvará fica condicionado ao cumprimento da Lei 10.402/2016 e demais Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros

Início Atividade

27/01/2015

Tipo de Alvará

Definitivo

Validade

31/12/2023

Inscrição Estadual/RG

133023699

CNPJ/CPF

07.367.271/0001-29

Área Ocupada(m²)

28,00

Inscrição Imobiliária

Horário Especial de Funcionamento

Publicidade de Fachada (m2)

0,00

Horário de Funcionamento

Dias Semana

08:00 / 17:00

Sabádo

08:00 / 12:00

**CONSUMIDOR  
EXIJA SUA NOTA FISCAL**

**"Manter Afixado em Local Visível"**

Cáceres, 03 de fevereiro de 2023





## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |                                                     |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                                                     |             |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.367.271/0001-29<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |             |
| DATA DE ABERTURA<br>10/05/2005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |                                                     |             |
| NOME EMPRESARIAL<br>PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                                     |             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>PEDRO CORREIA PRODUCOES E COMERCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                                     | PORTE<br>ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas<br>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças<br>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem<br>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista<br>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos<br>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia<br>73.19-0-03 - Marketing direto<br>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente<br>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina<br>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos<br>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais<br>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes<br>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada |                           |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                                                     |             |
| LOGRADOURO<br>R MARECHAL DEODORO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NÚMERO<br>1130            | COMPLEMENTO<br>*****                                |             |
| CEP<br>78.210-130                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>CACERES                                | UF<br>MT    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>JOVANIL@TERRA.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           | TELEFONE<br>(65) 3223-4893                          |             |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |                                                     |             |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>10/05/2005            |             |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                     |             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 14:38:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                                                     |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                |                           |                                                     |                      |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                            |                           |                                                     |                      |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.367.271/0001-29<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                             |                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                      |
| DATA DE ABERTURA<br>10/05/2005                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                                                     |                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                              |                           |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente<br>90.01-9-02 - Produção musical |                           |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                |                           |                                                     |                      |
| LOGRADOURO<br>R MARECHAL DEODORO                                                                                                                                                                                                                                                                |                           | NÚMERO<br>1130                                      | COMPLEMENTO<br>***** |
| CEP<br>78.210-130                                                                                                                                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>CACERES                                | UF<br>MT             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>JOVANIL@TERRA.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                     |                           | TELEFONE<br>(65) 3223-4893                          |                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>10/05/2005            |                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 14:38:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA**  
**CNPJ: 07.367.271/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:22 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: **2CA9.D7D1.D26E.3B82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO  
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E  
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CND Nº 0044013279**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Data da emissão: 03/05/2023 Hora da emissão: 14:56:48**

**Nome/denominação do sujeito passivo: PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA**

**CNPJ: 07.367.271/0001-29**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

**Certidão válida até: 01/07/2023.**

**Fornecimento gratuito**

**Número de Autenticação: T2BUMBK27BT9B2AL**







# Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 5865/2023

Certifico que **PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA**, CNPJ 07.367.271/0001-29, encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais sujeitos a FIRMA abaixo identificada:

Inscrição: **5788 (SÓCIO ECONÔMICO)**

Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO 1130  
CENTRO**

Atividade(s): **ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS**

Período de atividade: **27/01/2015 até a presente data.**

Certifico ainda, que a referida inscrição possui débitos parcelados da seguinte forma:

Certifico mais, que esta inscrição possui débito(s) cuja(s) exigibilidade(s) encontra(m)-se suspensa(s) com base no disposto no artigo 151, da Lei 5172/1966 – CTN: Débito de R\$ 310,51, referente ao lançamento de ISS - SIMPLES NACIONAL, sob o Processo 378/2021-001.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 03 de maio de 2023.



PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

**Certidão válida até 03/06/2023.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 03/05/2023 às 15:18:40h. - Código de Validação **A5Q1F3.C0Q9S9.O9Z7E5**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500  
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: [fazenda@caceres.mt.gov.br](mailto:fazenda@caceres.mt.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.367.271/0001-29  
**Razão Social:** PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA  
**Endereço:** RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 1115 / CENTRO / CACERES / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2023 a 27/05/2023

**Certificação Número:** 2023042801024669699509

Informação obtida em 03/05/2023 15:54:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.367.271/0001-29

Certidão nº: 18654006/2023

Expedição: 03/05/2023, às 16:07:06

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.367.271/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# CESINHA MELLO

PORTIFOLIO 2022/2023

EVENTO: 2º ENCONTRO DE MUSICA RAIZ DO PORTO ESPERIDIAO

DATA DO SHOW: 05.11.2022

04e05/11

ENTRADA GRATUITA

AO VIVO PELO CANAL  
MULT EVENTOS

## 2º Encontro de Música RAIZ

PORTO ESPERIDIAO-MT

Cultura e Tradição da Viola Bruta

LÓCAL PRAÇA DA TORRE

04/11



GOIANO &  
PARANAENSE



BRENNO REIS  
& MARCO VIOLA



LÉO HENRIQUE  
& RENNAN



FABRÍCIO  
& FERNANDO

05/11



LUCAS REIS  
& THÁCIO



MARCELO VIOLA  
& RICARDO



PEDRO VIOLEIRO



CESINHA MELLO



Prefeitura Municipal de  
PORTO ESPERIDIAO



Governo do  
Mato  
Grosso

SECEL  
Secretaria de  
Estado de Cultura,  
Esporte e Lazer



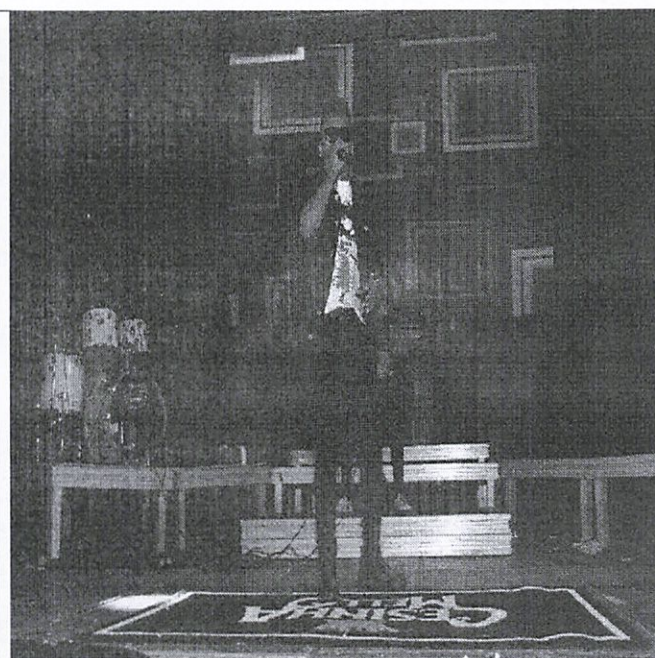
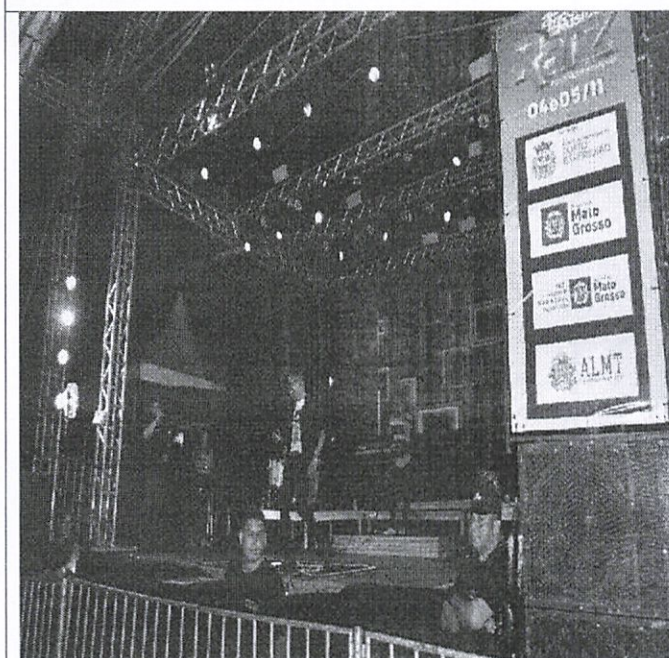
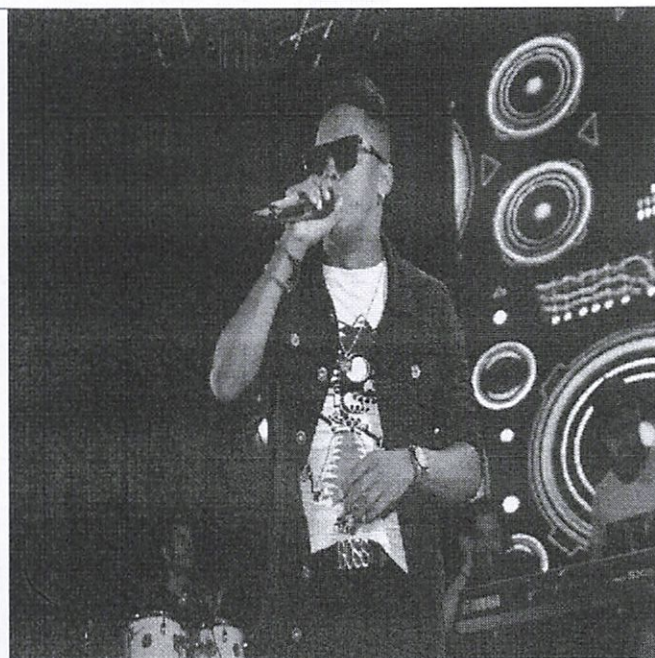
Governo do  
Mato  
Grosso



ALMT  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO



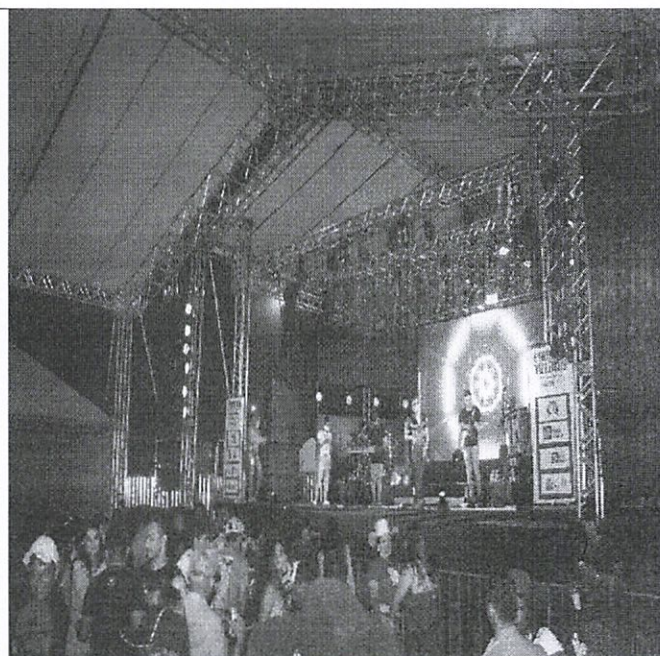
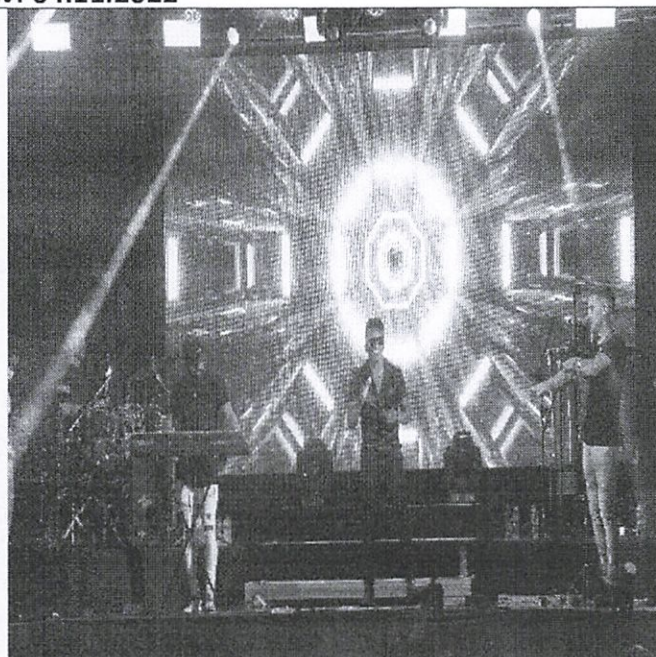
# CESINHA MELLO





# CESINHA MELLO

EVENTO: 8º ENCONTRO DE VIOLEIROS DE PONTES E LACERDA  
DATA DO SHOW: 04.11.2022





# CESINHA MELLO

EVENTO: ENCONTRO DE MÚSICA E DANÇA DE CACERES-MT  
DATA DO SHOW: 25 E 26.11.2022

PRAÇA  
DO BAIRRO  
VITÓRIA RÉGIA

ENTRADA  
GRATUITA

## Encontro de Música e Dança de Cáceres 25 e 26 novembro

25/11



26/11



ASSOCIAÇÃO AMAD

Mato Grosso

Mato Grosso

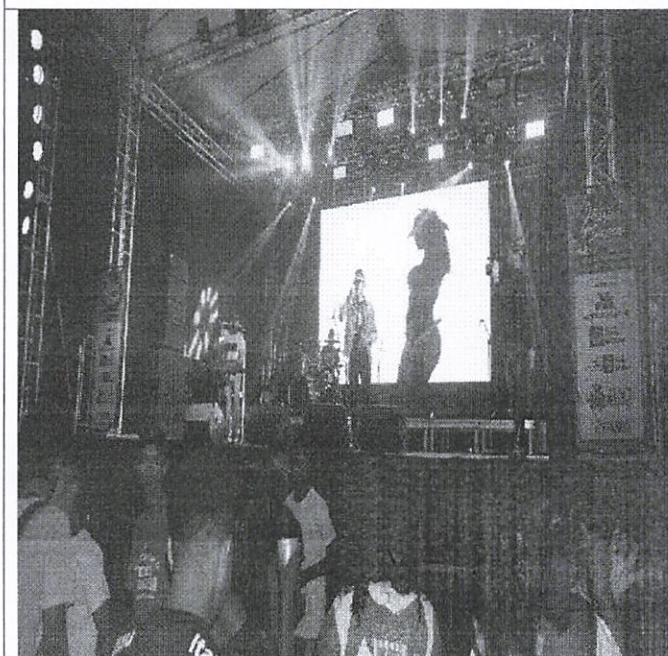
ALMT

CACERES

Ps. 40  
Pm. [signature]



# CESINHA MELLO



Ps. 41  
Pd. 81



# CESINHA MELLO

## 1º Encontro Cultural de Denise

28 a 30/12

ENTRADA FRANCA

LEANDRO &  
ROMÁRIO  
28/12

THIAGO  
JHONATHAN  
29/12

CESINHA  
MELLO  
29/12

BITHH DO VERÃO  
28 a 30/12

FORRÓ BOYS  
30/12





# CESINHA MELLO

21º CARNAVAL DE RUA DE LAMBARI D'OESTE - MT

18 A 21 DE FEVEREIRO

2023

## CARNAVAL

LAMBARI D'OESTE

**MATINE**  
19 e 21  
FEVEREIRO

**PALLADIUM**  
20 E 21 DE FEVEREIRO



18 E 19 DE FEVEREIRO

BANDA  
**ALTO Astral**

18 DE FEVEREIRO

BANDA  
*Bitth do Verão*

20 E 21 DE FEVEREIRO

## CESINHA MELLO

DEFILE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS



REALIZAÇÃO

SECEL  
Secretaria de  
Esporte e Lazer



Governo do  
**Mato Grosso**

APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL  
**Lambari d'Oeste**  
Cultura e Esporte

CÂMARA MUNICIPAL  
**Lambari d'Oeste**

ALMT

Pa. 43  
M. fu





CÉSAR

CHEGOU SUA FATURA DA OI  
Acesse [www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)

FATURA DE  
ABR/2023

CÓDIGO MINHA OI  
402135115887

VENCIMENTO  
20/04/2023

Emissão em 06/04/2023  
Período de 02/03/2023 a 03/04/2023

PAGAR (R\$)  
108,21



CTCE CUIABÁ MT PL1  
CESAR AUGUSTO ASSIS  
RUA JUSCELINO REINNER 1000  
NOVA PONTE NOVA  
78115-681 - VARZEA GRANDE- MT



AO 00012366

7200039886 000000 0000000000 10 081121

**oi place**  
**O marketplace da Oi.**  
Disponível no App e no Site da Oi  
ou em 700 lojas de 2x2 cartões.

Smartphone Casa inteligente Carro

[oiplace.com.br](http://oiplace.com.br)

SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL

108,21



OI FIXO



OI INTERNET

TOTAL DE MENSALIDADES

108,21

**TOTAL DA SUA FATURA**

**108,21**

CESAR AUGUSTO ASSIS  
CPF: 022.384.771-38  
NÚMERO DO CLIENTE: 2011990350  
NÚMERO DA FATURA: 829319207  
N. PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 402135115887

**CÓDIGO MINHA OI**  
**402135115887**

[www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)

Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo,  
conta detalhada, histórico de consumo e  
muito mais.

**ENTENDA SEU CONSUMO**

O valor da sua fatura nos últimos meses

|          |        |
|----------|--------|
| Abr 2023 | 108,21 |
| Mar 2023 | 108,21 |
| Fev 2023 | 108,21 |
| Jan 2023 | 108,21 |
| Dez 2022 | 108,21 |
| Nov 2022 | 108,21 |

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês por atraso; Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias; Suspensão Total. O Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito ocorrem 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cotada normalmente, de acordo com os valores contratados.

Acesse [www.oi.com.br/negociacao/](http://www.oi.com.br/negociacao/) e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.







## PORTARIA Nº 172/2023

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE APOIO AO PREGÃO, E PREGOEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**WILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993:

**CONSIDERANDO:**

I - O artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

III - O Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e ainda fixa critérios de aceitabilidade das requisições de compras e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal;

IV - Decreto nº 4.733, de 02 de agosto de 2002 regulamenta, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns instituída pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002.

V - Necessidade de unificação de informações e simplificação das normas de semelhante tratamento; e,

VI - Os princípios norteadores da Administração Pública.

UILSON JOSE  
DA  
SILVA:621764  
39104



Assinado de forma digital por URSOSON  
JOSE DA SILVA.6217643104  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e CPF A3, ou=AC SIRSAS RFB  
ou=03200418000130, ou=PRESENCIA  
em=URSOSON JOSE DA  
SILVA.6217643104  
Data: 2023.05.11 13:06:03 -0500'





**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão formada por:

1 - Presidente - ROSELI DOS SANTOS, servidora efetiva no cargo de auxiliar administrativo;

1.1. — Membros:

- a) SUELY APARECIDA GALVÃO ALEIXO, servidora pública efetiva no cargo de assistente social;
- b) JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO, servidor comissionado no cargo de Pregoeiro;

§1º. O quórum para reunião e deliberação da Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão é de três membros, e o de decisão é da maioria dos presentes.

§2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação e de apoio ao Pregão:

I – Nas Funções relativas à licitação:

- a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
- c) Redigir editais, convites, atas;
- d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
- e) Receber documentos, propostas. realizar julgamentos;
- f) Encaminhar recursos;
- g) Exercer atividades legais e afins;

II - Quanto às funções de apoio ao pregão:

- a) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;



UILSON JOSE  
DA  
SILVA:621764  
39104

Assinado de forma digital por UILSON JOSE DA SILVA:62176439104  
DN: cn=UILSON JOSE DA SILVA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFEB-CPP-A3, ou=AC-SERASA-UFES, o=03208515000180, ou=PRESENCIAL, email=UILSON.JOSE.DA.SILVA@21764-39104  
Data: 2023.05.11 11:06:28 -04'00'





- b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
- c) Outras funções legais e afins.

Art. 3º. Fica nomeado para o exercício de pregoeiro o servidor:

a) JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO;

Parágrafo único. Nos termos do Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, compete ao pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) O credenciamento dos interessados;
- c) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- d) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- f) Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) Dirigir a etapa de lances;
- h) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- i) Indicar o vencedor do certame;
- j) A adjudicação da proposta de menor preço;
- k) A elaboração de ata;
- l) A condução dos trabalhos da equipe de apoio
- m) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,
- n) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação
- o) Atividades afins.

Art. 4º. Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.



UILSON JOSE  
DA  
SILVA:6217643  
9104

Assinado de forma digital por UILSON JOSE DA SILVA:62176439104  
DN: cn=Uilson Jose da Silva, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CFPA3, ou=AC SERASA RFB,  
c=BR, o=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CFPA3,  
email=UILSON.JOSE.DA.SILVA@62176439104  
Data: 2023.05.11 11:06:52 -04'00'





Art. 5º. Investidura dos membros das Comissões permanentes é pelo prazo de 1 (um) ano, de **11 de maio de 2023 a 11 de maio de 2024**, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições e portarias em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2023.

UILSON JOSE DA  
SILVA:62176439  
104

Assinado de forma digital por UILSON JOSE  
DA SILVA:62176439104  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A3, ou=AC, SERASA RFB,  
ou=03208618000130, ou=PRESENCIAL,  
cn=UILSON JOSE DA SILVA:62176439104  
Dados: 2023.05.11 11:07:15 -04'00'

**Uilson José da Silva**  
Prefeito Municipal







Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

**PARECER JURÍDICO Nº 087/2023**

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 011/2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO:  
LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
Inexigibilidade.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW  
ARTÍSTICO COM O CANTOR CESINHA  
MELLO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2023 NO  
PARQUE DE EXPOSIÇÃO GALERA, NA  
REALIZAÇÃO DA 19º EXPONOVA  
AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA  
LACERDA.

Assunto: **Parecer Jurídico 087/2023**  
em Processo de Inexigibilidade de  
Licitação. Possibilidade Jurídica.

**I - RELATÓRIO**

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca do Processo de Inexigibilidade nº 008/2023, para fins de análise da legalidade do ato, **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR CESINHA MELLO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2023 NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO GALERA, NA REALIZAÇÃO DA 19º EXPONOVA AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA.**



43







Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

Salienta-se, ainda, que o referido procedimento é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93, que trata do procedimento da Inexigibilidade.

Consta análise técnica a respeito da inexigibilidade de licitação contendo justificativa acerca do certame.

Há despacho do Prefeito acolhendo a justificativa de inexigibilidade de Licitação, bem como análise da razoabilidade do preço no documento da razão da escolha do executante.

A Portaria nº 172/2023 constituiu a Comissão Permanente de Licitação, para que em nome da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda possa instaurar, processar e julgar os certames licitatórios.

Nesse passo, o Procedimento em evidência teve o seu trâmite regular.

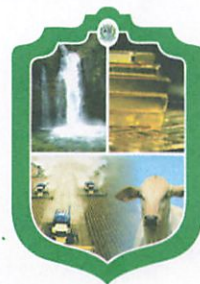
É o breve relatório.

## **II – ANÁLISE JURÍDICA**

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.



63







Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

Inicialmente, no que pertine à contratação direta por inexigibilidade de licitação, faz-se necessário transcrever o disposto no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93:

**"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

**I - omissis;**

**II - omissis;**

**III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública." (Grifo Nosso)**

Acerca do assunto, ensina o ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>1</sup> que *"artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública"*.

Prossegue explicando o Mestre Marçal Justen Filho<sup>2</sup>:

A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas". Assim, quando a necessidade municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório.

Explana ainda o grande doutrinador que o limite de liberdade da Administração Municipal é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer, evitando escolhas incompatíveis ou



EB

<sup>1</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contratação Direta Sem Licitação**. 5ª. ed. Brasília Jurídica, 2003. p. 615.

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 11ª ed. São Paulo: Dialética. 2006, p. 287.







# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE

# NOVA LACERDA

desvinculadas com o interesse pretendido (*op. cit.*). Neste ensejo, é notório que a realização da Feira Agropecuária Exponova do município de Nova Lacerda-MT, é um evento de extrema importância para a Cultura local, evento a ser promovido pela municipalidade.

Outro requisito trazido pelo diploma licitatório, que deve referendar a contratação, refere-se à consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública. Tal crítica tem por objetivo evitar contratações arbitrárias, baseadas em preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualidades artísticas.

No que tange à definição da crítica especializada e da opinião pública, o doutrinador Diógenes Gasparini<sup>3</sup> dita:

Qual é essa crítica especializada? A local? A regional? A nacional? Cremos que se pode dizer que é a crítica local, regional (estadual) ou nacional, em razão do valor do contrato. Assim, se o contrato estiver dentro do limite de convite, será local; se estiver dentro do limite da tomada de preços, será regional; se estiver dentro do limite de concorrência, será nacional.

Explica ainda o ilustre Mestre Marçal Justen Filho<sup>4</sup> sobre o tema que:

***"A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se identidade de atuações.  
[...] Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente***



63

<sup>3</sup> GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. 6ª. ed. rev., atual. e aum., São Paulo: Saraiva, 2001, p.499.

<sup>4</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 10ª ed. São Paulo: Dialética. 2005.







Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

**dito.** Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. **Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas.** (Grifo Nosso)

Entrementes, no que pertine ao requisito constante do inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, observa-se que a mencionado artista é consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada nacional. Ademais, trata-se de artista conhecido e respeitado dentro do repertório que executa, detendo assim o perfil para a festa popular do município de Nova Lacerda.

A Lei determina, ainda, que caso não haja contratação direta do artista, a oficialização do procedimento deverá ocorrer através de representante exclusivo, qual seja, no presente processo de inexigibilidade, a empresa PEDRO BATISTA CORREIA EIRELI, CNPJ 07.367.271/0001-29, conforme contrato de exclusividade em anexo.

## II.1 DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

Apesar da dificuldade de justificar o preço nos casos de inexigibilidade à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores, o Tribunal de Contas da União entende que a razoabilidade do preço poderia ser verificada em função da atividade anterior do próprio particular contratado

No Informativo de Licitações e Contratos n. 361, o Tribunal de Contas da União adentrou essa análise:

**"2. A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993)**







Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

*pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.*

(...) No que diz respeito aos preços contratados, o relator assinalou em seu voto, preliminarmente, a "dificuldade de justificar o preço nos casos de inexigibilidade à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores, razão pela qual foi nascendo o entendimento de que a razoabilidade do **preço poderia ser verificada em função da atividade anterior do próprio particular contratado** (nessa linha, item 9.1.3 do Acórdão 819/2005-TCU-Plenário)". Segundo ele, essa linha de raciocínio "vem evoluindo no seio da Administração Pública (vide Portaria-AGU 572/2011) e sendo convalidada pelo Tribunal, como nos Acórdãos 1.565/2015, 2.616/2015 e 2.931/2016, todos do Plenário". Acerca do caso concreto, o relator assinalou que a ECT conseguiu demonstrar a adequação dos preços pactuados **levando em conta os valores praticados, pelas empresas contratadas, em outras avenças por elas mantidas, restando, pois, "demonstrada a equivalência dos valores cobrados da Administração com os valores praticados pelas contratadas em outros ajustes contemplando o mesmo objeto ou objeto similar"**. E concluiu: "Com isso em mente, enfatizo que a justificativa dos preços contratados observou o art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993 e seguiu a jurisprudência desta Corte de Contas sobre o tema", no que foi acompanhado pelos demais ministros. Acórdão 2993/2018 Plenário, Denúncia, Relator Ministro Bruno Dantas.



Assim, consta nesse processo a juntada de 03 (três) notas fiscais, com os preços praticados pela empresa/artista junto a outras instituições públicas, como forma de justificativa de preços.







Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

**III – DA ANALISE RESTRITA APENAS A ASPECTOS JURÍDICOS NO PRESENTE PARECER**

Ressalta-se que essa procuradoria jurídica não tem a competência de adentrar em aspectos técnicos estranhos legalidade e a parte jurídica da contratação.

Portanto, o advogado parecerista nestes casos não é o "ordenador de contas", não praticando ato de gestão e sim, na visão de Ronny Charles Lopes de Torres, o parecerista faz uma análise técnico-jurídica que se restringe aos aspectos de legalidade do certame, conforme percebe-se in verbis:

*" O advogado parecerista de forma alguma se apresenta como "responsável por contas", não é ordenador de despesas e em sua atividade não pratica ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a uma análise dos aspectos de legalidade que envolvem as minutas previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário."*

*TORRES, Ronny Charles Lopes de. A Responsabilidade solidária do advogado parecerista na licitação e a posição do STF. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1605, 23 nov. 2007. Disponível*







Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

*em: <<http://jus.com.br/artigos/10689>>, [http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade do-advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-contratosadministrativos/4#ixzz3WioN3HiG](http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade-do-advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-contratosadministrativos/4#ixzz3WioN3HiG).*

Do mesmo modo, a deficiência e desordem do processo, relacionado a área estranha aos aspectos jurídicos não é de responsabilidade desse parecerista jurídico, como entende o TCU.

“Não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, pela desordem processual, pela ausência de documentos comprobatórios da entrega de edital e pelas irregularidades no julgamento e classificação das propostas, já que tais atos são estranhos à área de atuação daquele profissional.” (TCU, Acórdão 181/2015-Plenário)

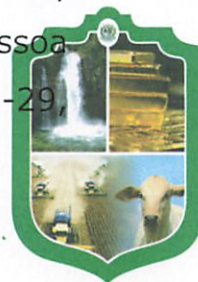
Assim, defendo pelo prosseguimento da contratação da pessoa jurídica PEDRO BATISTA CORREIA EIRELI, CNPJ 07.367.271/0001-29, para o Scm fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, desde que satisfeitas às exigências.

### **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, estando o processo dentro dos permissivos legais, no que tange a Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93, é o parecer pelo deferimento da contratação da pessoa jurídica PEDRO BATISTA CORREIA EIRELI, CNPJ 07.367.271/0001-29,



*EB*







Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

ressalvando que esta Procuradoria Jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

**É O PARECER.**

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 16 de maio de 2023.

*Éder Pereira Barreto*  
**ÉDER PEREIRA BARRETO**  
Subprocurador Jurídico





- Óleo Diesel Comum de R\$ 5,80 para R\$ 5,56;

Data: 18/05/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 174/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 038/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

**RESOLVE:**

1 – Designar o servidor **SELIMARIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor no cargo de Professor de Pedagogia, inscrito no CPF/MF sob o nº 190.774.368-55, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Secretaria de Educação de Nova Lacerda Nº 038/2023

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

– Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2023.

**UILSON JOSÉ DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
INEXIGIBILIDADE 011/2023**

Inexigibilidade 011/2023

PREFEITURA DE NOVA LACERDA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

O Poder Público Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à : Contratação de show artístico com o cantor Cesinha Mello para realização de show nos dias 08 e 09 de junho de 2023 no Parque de Exposições Galera, na realização da 19ª Exponova Agropecuária no município Nova Lacerda.

Empresa: PEDRO BATISTA CORREIA EIRELI,

**Valor total contratado:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 25, inciso III.

Nova Lacerda-MT, 19 de maio de 2023.

Uilson Jose da Silva

Prefeito

**PROCURADORIA JURÍDICA  
CONTRATO Nº 038/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: NAIARA DE FATIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

1.1. O objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA NAIARA AZEVEDO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 07 DE JUNHO DE 2023 NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO GALERA, NA REALIZAÇÃO DA 19ª EXPONOVA AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**.

O valor global do referido contrato é de **R\$ 220.000,00**(duzentos e vinte mil ).

Nova Lacerda MT, 17 de maio de 2023.

**PROCURADORIA JURÍDICA  
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: GMN EMPREENDIMENTOS EIRELI

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução em **90 (noventa dias)**, conforme planilha de cronograma de execução em anexo, de **18/05/2023 até 16/08/2023**.

Nova Lacerda-MT, 18 de maio de 2023.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
INEXIGIBILIDADE 012/2023**

Inexigibilidade 012/2023

PREFEITURA DE NOVA LACERDA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2023

O Poder Público Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à : Contratação de show artístico com a dupla Diego e Arnaldo para realização de show no dia 10 de junho de 2023 no Parque de Exposições Galera, na realização da 19ª Exponova Agropecuária no município de Nova Lacerda.

Empresa: D&A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,

**Valor total contratado:** R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 25, inciso III.

Nova Lacerda-MT, 19 de maio de 2023.

Uilson Jose da Silva

Prefeito

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 021/2023**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 021/2023

PROC. LICITATÓRIO: 045/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 021/2023

ART FRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprimindo demanda das Secretarias do município de Nova Lacerda - MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 19 de maio de 2023

CONTRATADO:

ART FRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA, 388.178,00 (Trezentos e oitenta e oito mil cento e setenta e oito reais)

Ata de Registro 019/2023

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 19 de maio de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22  
RUA 16 DE JULHO, Nº 815  
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 12/2023 - IL

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 64/2023  
Data do Processo: 16/05/2023

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, UILSON JOSE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

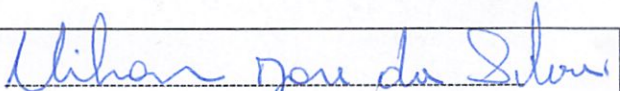
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 64/2023  
b ) Licitação Nr.: 12/2023-IL  
c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d ) Data Homologação: 22/05/2023  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Contratação de show artístico com a dupla Diego e Arnaldo para realização de show no dia 10 de junho de 2023 no Parque de Exposições Galera, na realização da 19ª Exponova Agropecuária no município de Nova Lacerda.

| g ) Fornecedores e Itens Vencedores:     | (em Reais R\$)       |                         |                        |
|------------------------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------|
|                                          | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Descto (%)</u> | <u>Total dos Itens</u> |
| - 008330 - D&A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA | 1                    | 0,0000                  | 160.000,00             |
|                                          | 1                    |                         | 160.000,00             |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (496)

  
Uilson Jose da Silva

